

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**EDITAL Nº 037, DE 04 DE JUNHO DE 2018 –**  
**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**

O **PREFEITO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 1.876, de 16 de novembro de 2011, torna público o presente Edital que estabelece normas do **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**.

**INSCRIÇÕES:**

As inscrições para o processo seletivo são gratuitas e serão realizadas no período de **04 a 08 de junho de 2018**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no Departamento de Educação e Cultura, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro/PR.

<b>APRENDIZ – AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	
<b>Vagas ofertadas:</b>	<b>07 (sete) vagas</b> + cadastro de reserva, assim distribuídas: 03 (três) vagas para concorrência geral; 03 (três) vagas para atendimento prioritário e 01 (uma) vaga para PcD*
<b>Remuneração mensal:</b>	Salário mínimo/hora (cerca de meio salário ao mês)
<b>Jornada de aprendizagem semanal (teoria e prática):</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Atribuições:</b>	Anexo II do Edital
<b>Requisitos para a contratação:**</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ter idade entre quatorze e dezoito anos;</li><li>- Ter concluído ou estar cursando, na rede pública de ensino municipal ou estadual, o Ensino Fundamental ou Médio ou possuir bolsa integral na Rede Privada;</li><li>- Ter renda familiar de <u>até</u> 02 (dois) salários mínimos (nacional);</li><li>- Comprovar o estado de carência, mediante inscrição própria ou de um membro da família da mesma residência no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.</li><li>- Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;</li><li>- Ser residente no Município de Marmeleiro.</li></ul>
*Pessoa com deficiência.	
<b>**Para os efeitos deste item, será considerado como:</b>	
<b>I – família:</b> a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio;	
<b>II – domicílio:</b> o local que serve de residência (moradia) à família.	

O processo seletivo compreenderá a análise do histórico escolar, sendo que a classificação será realizada através das médias aritméticas obtidas nos termos do Capítulo 6, deste Edital.

A contratação se dará pelo período de até 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato de aprendizagem, e será regido pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e pela Lei nº 1.876, de 16 de novembro de 2011

O edital completo e outras informações podem ser obtidos no *site* oficial do Município, no endereço <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/editais-e-concursos-de-marmeleiro.php> e com a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no telefone (46) 3525-8115.

Marmeleiro, 04 de junho de 2018.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito de Marmeleiro